



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

Justificativa - PL 0302/2016

CONSIDERANDO que a alimentação adequada é fundamental para o crescimento e o desenvolvimento tanto da criança como do adolescente.

CONSIDERANDO que a alimentação adequada é um direito fundamental do ser humano, reconhecido internacionalmente pela Declaração Universal dos Direitos Humanos e pelo Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais - sendo inerente à dignidade da pessoa humana e indispensável à realização dos direitos consagrados na Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que a necessidade de garantir o direito a saúde, alimentação e a educação dos estudantes paulistanos está prescrito no Artigo 6º da Constituição Federal: "São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição";

CONSIDERANDO que a Lei 11.346 de 15 de setembro de 2006, em seu Artigo 3º estabelece que: "A segurança alimentar e nutricional consiste na realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis.

Publicado no Diário Oficial da Cidade em 22/06/2016, p. 75

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.